

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELLI - EPP, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DA MARCA HYUNDAI PERTENCENTES À FROTA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Processo nº 00113-00017770/2018-61

SIGGO nº: 037609

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, sediado no SAM Bloco “C” Edifício Sede do DER/DF – Setor Complementares – Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, representado pelo Diretor Geral Engenheiro **FAUZI NACFUR JUNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme previsão do Decreto nº 32.598/2010, doravante denominado **DER/DF**, e a **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELLI - EPP**, situada na Rua Sergipe, nº 3.993 - Vila Paulista - Catanduva-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.614.905/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular **PEDRO LORENÇO JORGE**, RG Nº 50.750.269-3 SSP/DF e CPF Nº 389.054.328-67, conforme poderes apresentados e arquivados, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objetivo:

2.1. Prorrogar o **prazo de vigência** do contrato por mais **12 (doze)** meses, a partir de **27/02/2020 encerrando em 27/02/2021**, consoante permissivo legal do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme despacho do Executor do Contrato SEI (34392279), anuência da Contratada (SEI 34383645) e competente autorização da Direção Geral (SEI 34920439).

Cláusula Terceira - Do Valor

3.1. O valor estimado para o próximo período de vigência será de valor estimativo total do presente Contrato é de R\$ 43.320,66 (quarenta e três mil trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), procedentes do Orçamento do DER/DF para o exercício de 2020, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 26.205;

II – Programa de Trabalho: 26.782.6216.2885/0001 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados - DER-DF

V – Natureza da Despesa: 339039

VI – Fonte de Recursos: 100

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF, para o exercício de 2020, e será emitido, posteriormente, Nota de Empenho, Informação Orçamentária (SEI 34406905).

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

Cláusula Quinta - Da Garantia

5.1. Para o novo período de vigência contratual a Contratada deverá prestar garantia no valor de R\$ 866,41 (oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), correspondentes a **2% (dois por cento)** do valor total, nas formas permitidas pelo artigo 56, da Lei nº 8.666/93, e conforme Cláusula Nona do Contrato.

5.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao Núcleo de Tesouraria - NUTES da CONTRATANTE, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 2% (dois por cento) do valor anual atualizado do contrato, podendo essa optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

Cláusula Sexta – Do prazo de vigência

6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **27/02/2020 encerrando em 27/02/2021**.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 04 de fevereiro de 2020.

Pelo DER/DF:

Pela CONTRATADA:



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lorenzo Jorge, Usuário Externo**, em 04/02/2020, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 06/02/2020, às 12:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **35000103** código CRC= **CECE9F6D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF